

... e algumas, que pagamos em
outros p/ escritorio Cab 200,00

Art 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 05 de março de 1971.

a - José Martins Ferreira - 0º residente

a - Nelson Gonçalves - 1º secretário.

Registrado no livro próprio e publicado na portaria municipal na data supra

a - Rubens Medici da Silva - Dir da Secret.

Decreto Legislativo nº 002/71

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/71

Processo nº 103/71

"Fixa os subsídios e a verba de representação do Senhor Prefeito."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos aprovou e eu, José Martins Ferreira, Presidente, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º - Fica nos termos da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de 12/69), em seu artigo 25, item VII, fixado para o presente exercício, ao senhor Prefeito Municipal, os subsídios em Cr\$ 1.128,00 (hum mil, cento e vinte e oito cruzeiros) e a verba de representação em Cr\$ 1.128,00 (hum mil -

cento e vinte e oito cruzzeiros)

Art. 2º) As despesas decorrentes do presente Decreto legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 05 de julho de 1971.

a) José Martins Ferreira - Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na portaria municipal na mesma data.

a) Rubens Tridici da Silva - Dir. Secretária

Decreto Legislativo nº 003/71

Processo nº 108/71

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pela Resolução nº 004/71, de 22 de julho de 1971."

José Martins Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei,

Decreta

Art 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara um crédito adicional de Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos e noventa e zero cruzeiros), suplementar a seguinte dotação